

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 388, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MAISA SOARES DE PERES, matrícula n. 31998021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 157, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.902, de 4 de março de 2011 (Processo n. 31/001449/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

(Publicado no DOE 9.156 de 03.05.2016, pág.19)